



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 15/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2014.

**Aprova o Projeto Pedagógico do Programa
de Pós-Graduação em Música da
Universidade Federal do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **18 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música tem como objetivo a formação qualificada para o exercício das atividades de pesquisas que gerem, consolidem e inovem as produções artísticas, científicas, tecnológicas e filosóficas na área de música;

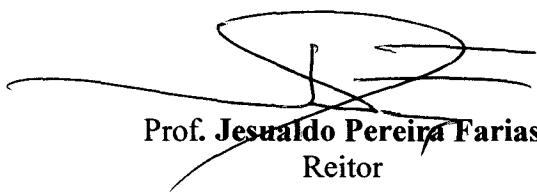
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 011366/2014-49, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Música (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de julho de 2014.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor